DECRETO Nº 1.680/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS FINANCEIROS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

VELTON VICENTE HAHN, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.244 de 30 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2022 no valor de R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), sendo R$ 72.000,00(setenta e dois mil reais) oriundos de repasses do Governo Estadual do programa nenhuma casa sem banheiro, e R$ 21.600,00(vinte e um mil e seiscentos reais), de contrapartida do Município.

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 - Secretaria Municipal de Obras

01 - Unidades Subordinadas

0701 17 512 0021 2259 42543.5 CASA SEM BANHEIRO

339039000 1144 0 42681.4 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS –	R$ 72.000,00
339039000 0001 0 90756-1- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-	R$ 21.600,00
TOTAL	R$ 93.600,00

Parágrafo Segundo: Para a cobertura do CRÉDITO ESPECIAL relativo à contrapartida do Município, será utilizado do superávit financeiro apurado do balanço do Exercício de 2021, no valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão, aos 30 dias do mês de março de 2022.

VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROSICLÉR TEREZINHA DALCHIAVON

Secretária Municipal de Administração